

**EMENDA Nº \_\_\_\_****(Projeto de Lei nº 2.950, de 2019)  
(DO SENADOR Wellington Fagundes)**

Dispõe sobre normas gerais de proteção aos animais em situação de desastre e altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei dos Crimes Ambientais), para tipificar crime de maus tratos a animais relacionado à ocorrência de desastre, e a Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010 (Lei de Segurança de Barragens), para incluir na Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) os cuidados com animais vitimados por desastres

**EMENDA**

Inclua-se o art. onde couber.

Art. No que tange aos animais de produção e rebanhos atingidos por desastres, o Poder executivo deverá elaborar Plano de contingência específico, em conjunto com os estados, municípios, sociedade civil e setor produtivo com vistas a prevenir o sofrimento destes animais e as perdas econômicas.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Brasil, com um rebanho de mais de 200 milhões de cabeças exploradas pela pecuária industrial, tem o imenso desafio. E o Congresso Nacional tem a oportunidade única de reconhecer a importância de todos os animais com a aprovação deste projeto.

A atualidade do desastre ocasionado pelo evento climático extremo do Rio Grande do Sul demanda a necessária revisão da proposta em comento. Os números veiculados pelas organizações de proteção animal são alarmantes, cerca de 12.358 mil animais resgatados considerados



animais domésticos e quando falamos de animais de produção, cerca de 13 mil suínos mortos

Aqui no Brasil, para a legislação ser bem-sucedida, é fundamental que o Ministério da Agricultura se posicione junto ao setor produtivo para construção de planos de contingência para que a pecuária brasileira se prepare para estes momentos que, infelizmente, devem ser tornar mais frequentes, evidenciando a emergência climática.

**NILTO TATTO**  
**Deputado Federal**



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245538137600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nilto Tatto e outros



\* C D 2 4 5 5 3 8 1 3 7 6 0 0 \*



## Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Nilto Tatto)

Dispõe sobre normas gerais de proteção aos animais em situação de desastre e altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei dos Crimes Ambientais), para tipificar crime de maus tratos a animais relacionado à ocorrência de desastre, e a Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010 (Lei de Segurança de Barragens), para incluir na Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) os cuidados com animais vitimados por desastres

Assinaram eletronicamente o documento CD245538137600, nesta ordem:

- 1 Dep. Nilto Tatto (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV - LÍDER do Bloco Federação Brasil da Esperança - Fe Brasil
- 2 Dep. Afonso Motta (PDT/RS) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD \*-(p\_5870)

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

